**Programa Institucional de Bolsas de Extensão - BIEXT.**

**Edital Nº 15 de 2024**

**TERMO DE COMPROMISSO**

BOLSISTA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO (Plano de Trabalho):

VALOR DA BOLSA: R$ 700,00 (Setecentos reais)

INÍCIO: maio/2024. TÉRMINO: dezembro/2024.

Pelo presente Termo de Compromisso, a PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação à Extensão, sob as seguintes condições:

**1- O orientador compromete-se:**

1.1. Manter vínculo formal com a UFRRJ durante todo período de vigência da bolsa, não podendo estar afastado da Instituição durante o período de realização do projeto. Em caso de afastamento/aposentadoria deverá comunicar e indicar um novo coordenador da equipe mais apto a substituí-lo.

1.2. Apresentar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.

1.3. Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto e conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO.

1.4. Conceder ao estudante, no momento de sua indicação: CÓPIA DO PROJETO, PLANO DE ATIVIDADES e o TERMO DE COMPROMISSO assinado.

1.5. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.

1.6. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.

1.7. Garantir o cadastro do relatório parcial de atividades do projeto na metade do período de vigência da bolsa, via SIGAA Extensão.

1.8. É obrigatória a apresentação dos resultados do desenvolvimento do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2024 da UFRRJ.

1.9. Colaborar com a avaliação de trabalhos em eventos de Extensão da UFRRJ.

1.10. É obrigatório o cadastro do relatório final de atividades do projeto, com um parecer próprio sucinto, no término da bolsa, via SIGAA Extensão.

1.11. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ, quando for o caso, a necessidade de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, com justificava por escrito do desligamento do bolsista.

**2- O bolsista compromete-se a:**

2.1. Conhecer e desenvolver as atividades previstas no PLANO DE ATIVIDADES, dedicando pelo menos 20 horas semanais às atividades de iniciação em extensão.

2.2. Elaborar os relatórios parcial e final, com o parecer do coordenador/orientador, que deve ser anexado no SIGAA Extensão no formato PDF.

2.3. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia da UFRRJ de 2024 por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela Câmara de Extensão e Coordenação do Evento.

2.4. A não participação injustificada acarretará a perda da bolsa e do certificado.

2.5. Anexar o certificado de participação na SNCT, junto ao Relatório Final de Atividades (ao término da vigência da bolsa).

2.6. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.

2.7. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão (BIEXT) da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

2.8. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

2.9. Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ qualquer alteração de vencimento, nomeação para outro cargo remunerado e/ou eventual mudança em sua situação acadêmica.

Implicará em cancelamento imediato da bolsa: se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio; e a mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista.

3- A PROEXT poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. A Câmara de Extensão poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente Termo de Compromisso em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ORIENTADOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BOLSISTA